



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
Núcleo de Controle e Avaliação - SESAU-NUAC

Parecer nº 15/2020/SESAU-NUAC

Assunto: **Análise da documentação para Habilitação** - Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva

Ao cumprimentá-la, e considerando a Portaria nº 3072 de 14 de dezembro de 2020 (0015228401), que resolve em seu **Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica que realizará a análise da documentação de qualificação técnica exigida no termo de referência (9052914) cujo qual visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses, processo nº (0036.410833/2019-96), sem ônus e prejuízo de suas atividades:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Katia Regina Mroczkoski	Ag. em Ativ. Administrativas/ Coordenadora CDA	300.004.878
Michele Giroldo Schwingel	Enfermeira Nefrologista/ Responsável Técnica CDA	300.093.876
Lauriane Costa dos Santos	Assessora Técnica/ CRECSS	300.166.868

Após análise da documentação enviada para Habilitação segue:

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA HABILITAÇÃO)	
10.1 Qualificação Técnica da Empresa:	
Atestado de capacidade Técnica:	
Atestado de capacidade Técnica que comprovem <b>já ter executado, no mínimo, 20% do quantitativo anual previsto:</b>	<b>Apresentado</b>
Atestado de capacidade Técnica que comprovem a <b>execução diária e contínua de, no mínimo, 20% do quantitativo diário previsto:</b>	<b>Apresentado</b>
Comprovação de aptidão para o desempenho dos serviços	<b>Apresentado</b>

Profissional médico com título de especialista em Nefrologia	Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020/SIGMA/SUPEL/RO no item 13.8.C DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ
Declaração formal de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos	<b>Não Apresentado</b>
Comprovante de registro da empresa e profissionais no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)	<b>Não Apresentado</b>

## 10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (PARA HABILITAÇÃO)

### 10.1 Qualificação Técnica do Responsável Técnico:

Registro do profissional na entidade de classe competente (Conselho Regional e Federal de Medicina/ Sociedade Brasileira de Nefrologia);	Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020/SIGMA/SUPEL/RO no item 13.8.C DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ
Apresentação de Curriculum Vitae, Diploma de Graduação em Medicina, Certificado de Especialidade Médica do objeto deste certame, documentos pessoais. Os referidos documentos deverão ser apresentados em <b>cópias autenticadas</b> ;	Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020/SIGMA/SUPEL/RO no item 13.8.C DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ
Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);	Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020/SIGMA/SUPEL/RO no item 13.8.C DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ
Comprovação do vínculo dos profissionais	Conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2020/SIGMA/SUPEL/RO no item 13.8.C DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO ENTREGARÁ

Diante do analisado por esta comissão, verifica-se conforme Termo de referência onde cita no item:

**2. Objeto:** A Contratação de Empresa Especializada em Serviços Médicos Complementares de Terapia Renal Substitutiva, para atendimento de pacientes renais crônicos no Centro de Diálise de Ariquemes - CDA, de forma contínua, por um período de 12 (doze) meses.

E diante desta análise verificamos que a empresa dispõe somente de **01 (um) profissional médico**, que por uma eventualidade de ausência, interromperá a prestação de serviço continuado, considerando o disposto na **PORTARIA Nº 1.675**

**PORTARIA Nº 1.675, DE 7 DE JUNHO DE 2018 I - Artigo 78**

"Art. 78. O estabelecimento de saúde habilitado como "Atenção Especializada em DRC com hemodiálise - código 15.04" terá a seguinte equipe mínima:

I - 2 (dois) médicos, sendo 1 (um) o responsável técnico, ambos com especialização em nefrologia, comprovada por título e registrada pelo Conselho Regional Medicina - CRM;

Considerando que para a prestação dos serviços pretendidos por esta SESAU, orientamos a critério de Habilitação técnica e parecer favorável, que sejam enviados para reanálise, Declaração formal de indicação do pessoal técnico adequado e disponíveis para a realização dos serviços, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos e que estejam registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)

Isto posto, após envio das documentações pendentes, a empresa poderá tornar-se apta a prestação dos serviços pretendidos por esta SESAU.

À Comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Regina Mroczkoski, Administrador(a)**, em 28/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Michele Giroldo Schwingel, Técnico(a)**, em 28/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laurianne Costa dos Santos, Assessor(a)**, em 29/12/2020, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015265676** e o código CRC **15408A24**.

